Lei nº. 509/2013

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Administração Geral
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Defesa Civil
Programa:	4060	Parceria com Entidades Públicas e Privadas
Atividade:	10__	Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças - MT

Elemento da Despesa: **3390.41.00.00 – Contribuições** **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

1.014 – Impl. de Pista para passeio no canteiro central
4490510000 – Obras e Instalações.....R$ 2.500,00

1.011 – Construção de calçadas Guias sarjetas e drenagem

4490510000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

1.019 – Reforma e ampliação de prédios públicos

4490510000 – Obras e Instalações.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL